

PORTARIA Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a atualização cadastral dos profissionais registrados junto ao antigo CONRERP5.

O Presidente do Conselho Regional de Profissionais de Relações Públicas – Conrerp 1ª Região, no uso das atribuições em obediência ao disposto na Resolução Normativa 049/2003, art. 18, J, art. 76, §1º, §3º do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar e atualizar os dados para o cadastro dos profissionais registrados junto ao antigo CONRERP5, que abrangia os estados Alagoas, Bahia, Ceará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe.

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os requerimentos realizados pelos profissionais de Relações Públicas junto ao CONRERP1.

CONSIDERANDO a deliberação durante a 1ª Sessão Plenária ocorrida em 04/01/2022, resolve:

Art. 1º Todos os profissionais cadastrados junto ao antigo CONRERP5 receberão o boleto da anuidade 2022 emitido pelo CONRERP1.

§ 1º Os profissionais que tiveram a sua baixa temporária deferida pelo CONRERP5, deverão preencher o formulário e requerer atualização junto ao CONRERP1 através do link <https://www.conrerp1.org.br/requerimentosprofissional>, na aba Tipo de Requerimento/Renovação de Baixa Temporária.

§ 2º Os profissionais que tiveram a sua isenção por motivo de aposentadoria deferida pelo CONRERP5, deverão preencher o formulário e requerer atualização junto ao CONRERP1 através do link <https://www.conrerp1.org.br/requerimentosprofissional>, na aba Tipo de Requerimento/Aposentadoria.

§ 3º Os profissionais que trata o §1º e § 2º deverão enviar a documentação emitida pelo CONRERP5 que concedeu a baixa temporária ou a aposentadoria.

§ 4º Todos os requerimentos somente terão validade após o preenchimento do formulário no site do CONRERP1 e o envio de todos os documentos necessários.

§ 5º Os requerimentos de registro definitivo, provisório, reenquadramento, transferência de registro, aposentadoria, baixa temporária ou renovação de baixa temporária serão realizados através do link <https://www.conrerp1.org.br/requerimentosprofissional>, sendo vedada qualquer outra forma.

§ 6º Os requerimentos realizados somente por e-mail que estejam sem o parecer emitido pelo CONRERP5 até a data da presente Portaria, deverão solicitar novamente na forma do §5º.

Art. 2º O meio oficial de comunicação do Conrerp1 e os profissionais registrados será o e-mail, sendo o conrerp1@conrerp1.org.br para os assuntos administrativos e o e-mail juridico@conrerp1.org.br para a regularização de débitos.

§1º Todo e-mail enviado pelo profissional de Relações Públicas deverá constar o nome completo, número de registro emitido pelo CONRERP5, telefone e e-mail atualizado.

Art. 3º O pedido de registro profissional deverá ser realizado pelo site <https://www.conrerp1.org.br/requerimentosprofissional>, na aba Tipo de Requerimento/Registro Definitivo.

§1º Os novos registrados receberão a numeração de acordo com os registros do CONRERP1.

Art. 4º O CONRERP1 poderá, a qualquer tempo, solicitar novos documentos para anexar à pasta do registro profissional, bem como solicitar documentos que comprovem os atos emitidos pelo CONRERP5.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Rio de Janeiro, 04 de janeiro de 2022.



Laury Garcia Job
Presidente da Comissão Interventora
do CONRERP1.